



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 13, DE 9 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO NO DOE EM 10.05.2024

RETIFICADO PELO OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 781/2024/MF, DE 16.05.24

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.000430/2024-56, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de maio de 2024, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV		AEHC		GNV		GNI		ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	-	-	4,7284	-	-	-	-	-	-	-
2	AL	3,4910	-	*4,4453	-	*4,7659	-	-	-	-	-
3	AM	-	-	**4,2884	-	*2,9530	1,9264	-	-	-	-
4	AP	-	-	5,1900	-	-	-	-	-	-	-

5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-	-
6	CE	-	4,4637	4,9963	-	-	-
7	DF	-	*4,0300	6,7800	-	-	-
8	ES	-	*4,1569	*5,0195	-	-	-
9	GO	-	3,7652	-	-	-	-
10	MA	-	4,2200	-	-	-	-
11	MG	5,9864	3,9886	4,8843	-	-	-
12	MS	5,7347	3,6814	4,2462	-	-	-
13	MT	6,6993	3,3204	3,5400	3,3000	-	-
14	PA	-	*4,3230	-	-	-	-
15	PB	*4,8301	*4,2114	*4,7910	-	*4,9693	*4,9693
16	PE	-	4,2800	-	-	-	-
17	PI	7,2000	4,1000	-	-	-	-
18	PR	-	3,7600	5,0690	-	-	-
19	RJ	2,4456	*4,1100	4,5500	-	-	-
20	RN	-	4,4700	4,7800	-	-	-
21	RO	-	4,7020	-	-	4,0864	-
22	RR	6,7400	4,7800	-	-	-	-

23	RS	-	4,1632	4,5461	-	-	-
24	SC	-	4,1700	4,9900	-	-	-
25	SE	**5,4330	*4,6860	**4,8820	-	-	-
26	SP	-	3,6700	-	-	-	-
27	TO	7,6100	4,0900	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF;

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No item 27, referente ao Estado de Tocantins, do Anexo Único do Ato COTEPE/PMPF nº 13, de 9 de maio de 2024, publicado no DOU de 10 de maio de 2024, Seção 1, páginas 117 e 118:

onde se lê:

“

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m ³)	(R\$/ m ³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
27	TO	7,6100	4,0900	-	-	-	-

”;

leia-se:

“

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m ³)	(R\$/ m ³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
27	TO	7,7500	4,2100	-	-	-	-

”
.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA